



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 001/2021 – SIT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013 e considerando:

- I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Serviços de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
- II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **Processo Seletivo Simplificado II (PSS II)** para contratação de **Auxiliar de Serviços de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, dentro da vigência deste Processo, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado II (PSS II) tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nos diversos serviços executados por esta Secretaria, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.2 – O PSS II será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados.

1.3 – O presente PSS II consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.

1.4 – Este Processo Seletivo Simplificado II é composto das seguintes fases:

- a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- b) entrevista presencial com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito;
- c) publicação do Resultado da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d) contratação temporária pela Administração Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, do candidato convocado, conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 – A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 – Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado II regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, e/ou, facultativamente, no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 – A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 – Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.

2.3 – A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos/Funções da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito no período de **03 e 04 de agosto de 2021**, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

3.1.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito está localizada na **RUA BOA VENTURA FERREIRA ROSA, Nº 285, BAIRRO CENTRO**, nesta cidade. **Não serão aceitas inscrições entregues no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal** de São Gabriel do Oeste.

3.1.2 – Somente serão aceitas as **INSCRIÇÕES elaboradas utilizando-se do MODELO DE CURRÍCULO** que consta no **ANEXO II** deste Edital.

3.1.3 – Será disponibilizado no escritório da Secretaria para buscar e preencher o **modelo de Currículo**, podendo ser solicitado também pelo email: infrasgo@gmail.com; contudo recomendando-se que seja impresso e preenchido pelo(a) próprio(a) Candidato(a).

3.1.4 – Não será permitido o preenchimento do Currículo dentro do escritório nem no pátio externo, com o objetivo de evitar aglomerações, favorecimento ou problemas durante as inscrições.

3.2 – A inscrição/cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – Serão aceitos os **envelopes entregues APENAS pelo(a) candidato(a)**, o qual deverá apresentar documento com foto, (sendo responsável direto por atraso, esquecimento de documento, extravio, cópia ilegível, preenchimento irregular ou demais erros na inscrição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.4 – As cópias dos **Documentos, Documentos Pessoais** [(RG, CPF, CNH (se necessário) e título de eleitor)], **Certificados** e **Títulos** comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, **em ENVELOPE devidamente lacrado e IDENTIFICADO externamente com os seguintes dados, conforme ANEXO I:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – SIT (Sec. Mun. de Infraestrutura e Trânsito)

Cargo pretendido: _____ Nº da Inscrição: _____ *

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone principal: _____ Outro nº Telefone: _____

E-mail: _____

3.5 – O ***número da inscrição** será preenchido pelo(a) servidor(a) que realizar o atendimento do(a) candidato(a) no escritório da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Trânsito, conforme sequência de atendimento, no ato da entrega do envelope devidamente lacrado.

3.6 – O Candidato deve dispor de tempo para a realização de **entrevista**, podendo variar de 15 minutos à 02 horas, dependendo da quantidade de inscritos em espera, os quais deverão respeitar o distanciamento social de 02 metros, em razão da situação com o COVID-19 e estarem utilizando máscara a todo momento.

3.7 – Será **DESCLASSIFICADO** já na fase inicial, o candidato que:

- a) Apresentar a documentação fora de envelope devidamente lacrado;
- b) Não colocar a folha de identificação externa do envelope;
- c) Não permanecer no local para a entrega do envelope;
- d) Não permanecer no local para a realização da entrevista.

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

4.2 – Ter domicílio residencial e título eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS, bem como estar em dia com as suas obrigações eleitorais;

4.3 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse;

4.4 – Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

4.5 – Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;

4.6 – Possuir capacitação e escolaridade compatíveis com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital;

4.7 – Gozar de boa saúde física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.8 – Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.9 – Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 – O candidato aprovado deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos, os **documentos originais** para comprovação, sob pena de desclassificação;

4.11 – A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na **desclassificação e/ou exoneração do candidato**, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – O deferimento ou indeferimento das inscrições, será divulgado no dia **06 de agosto de 2021**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

5.2 – A análise dos Currículos de que trata o **item 3**, e seguintes, deste Edital será realizada pela **Comissão Coordenadora do PSS II**, nomeada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito através de Resolução, em que serão avaliados os seguintes critérios de aceitação e pontuação:

- a) O Candidato que apresentou a documentação em envelope devidamente lacrado;
- b) Colocou as cópias dos Documentos elencados no **item 3.4** deste Edital;
- c) Anexou o Currículo (modelo deste Edital) no interior do envelope lacrado;
- c) Preencheu e colocou a Folha de Identificação externa no envelope (Anexo I);
- d) Permaneceu no local para entrega do envelope e realização da entrevista.

5.3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

5.3.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível fundamental incompleto;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;

5.3.2 – Das Atribuições do Cargo:

- a) serviços de limpeza urbana como varrição, corte de grama e capina de vegetação rasteira e arbustiva em vias públicas, canteiros, rotatórias, áreas verdes, praças, parques, etc, ou edificações de propriedade e responsabilidade do Município;
 - recolhimento manual de folhas, galhos, grama e entulhos;
 - raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
 - roçada e remoção de focos de lixo em áreas públicas;
 - retirada de lixo de cestos coletores públicos;
 - limpeza de locais isolados dentro do território do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- varrição e capina no Cemitério Municipal;
 - mutirões de limpeza urbana de responsabilidade da Secretaria;
 - operação de carregamento e descarregamento de caminhões dos serviços anteriormente citados, como sacos de folhas e grama;
 - executar outras atividades auxiliares relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.
- b) serviços de recuperação de vias urbanas como ações de tapa buracos com aplicação de massa asfáltica em áreas danificadas na pavimentação, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto, em diversas ruas e avenidas da cidade;

5.3.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.3.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Serviços de Infraestrutura:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
3.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Fundamental Completo.	05 pontos	05
4.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05

5.4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.4.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível fundamental completo;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;

5.4.2 – Das Atribuições do Cargo:

- a) serviços de limpeza urbana como varrição, corte de grama e capina de vegetação rasteira e arbustiva em vias públicas, canteiros, rotatórias, áreas verdes, praças, parques, etc, ou edificações de propriedade e responsabilidade do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- recolhimento manual de folhas, galhos, grama e entulhos;
 - retirada de lixo de cestos coletores públicos;
 - varrição e capina no Cemitério Municipal;
 - limpeza de locais isolados dentro do território do Município;
 - mutirões de limpeza urbana de responsabilidade da Secretaria;
 - operação de carregamento e descarregamento de caminhões dos serviços anteriormente citados, como sacos de folhas e grama;
 - executar outras atividades auxiliares relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.
- b) executar tarefas rotineiras, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços, oficinas, carpintarias, mecânicas e demais dependências de execuções de serviços;
- varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças;
 - manter a limpeza de instalações sanitárias, ferramentais, etc.;
 - executar a limpeza em geral do local de trabalho.

5.4.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.4.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
3.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
7.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05

5.5 – ENGENHEIRO CIVIL

5.5.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro na entidade de classe;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.5.2 – Das Atribuições do Cargo:

- a) desenvolver e fiscalizar projetos de loteamentos e urbanização;
- elaborar, executar e fiscalizar projetos técnicos para construção, reforma, ampliação e/ou demolição de prédios públicos;
 - elaborar, executar e fiscalizar projetos técnicos de infraestrutura urbana;
 - preparar memoriais executivos, de cálculo, especificações técnicas, pranchas de detalhamento, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos;
 - prestar orientação ou participar de comissão de licitações referente a obras e serviços de engenharia;
 - preparar pastas técnica para obtenção de recursos externos;
 - dirigir e acompanhar a execução de obras;
 - avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos edificações;
 - analisar e emitir laudos técnicos sobre avaliações imobiliárias e/ou condições físicas dos prédios municipais, definindo soluções para os sistemas: hidráulico, elétrico e ou estrutural, quando necessários;
 - estabelecer diretrizes viárias;
 - atender e orientar o público em geral;
 - orientar os setores de fiscalização de posturas;
 - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.5.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.5.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Engenheiro Civil:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
2.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
4.	Capacitações na área da atuação. Carga horária acima de 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
5.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6. TABELA DE VENCIMENTOS

6.1 – Os valores serão equivalentes ao inicial correspondente da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

Função	Vagas	Carga Diária	Vencimento
Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	Cadastro de Reserva	08 horas	R\$ 1.126,02
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	08 horas	R\$ 1.126,02
Engenheiro Civil	Cadastro de Reserva	08 horas	R\$ 5.148,02

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO

7.1 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- c) Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

7.1.1 – O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

7.1.2 – Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

7.2 – O Resultado do Deferimento e Preliminar Classificatória dos (as) candidatos (as), será divulgado no dia **06 de agosto de 2021**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS – site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e no mural da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

7.3 – Os candidatos poderão apresentar Recurso quanto à pontuação obtida, **no prazo máximo de até as 15 horas do dia 09 de agosto de 2021**, ou seja, até o dia útil posterior a divulgação do resultado preliminar.

7.4 – Após a divulgação do Edital de Resultado de Classificação Final no dia **11 de agosto de 2021**, o candidato deverá aguardar a chamada, por Edital de Convocação para a contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

7.5 – O candidato convocado não poderá ter vínculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado II, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

8.2 – No momento em que o candidato aprovado for convocado para assumir o cargo, em regime temporário, deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 3 (três) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) CPF (regularizado);
- c) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- d) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- e) CTPS Física – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f) CTPS Digital – Carteira de Trabalho Profissional (nº, série, UF e data do cadastro);
- g) PIS/PASEP (Cartão ou comprovante, não pode ser anotado);
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- j) Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- k) Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos);
- l) Comprovante de residência (conta de água ou luz, uma dos últimos dois meses);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- n) Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- o) Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- p) Comprovante do tipo sanguíneo (se tiver);
- q) Registro no órgão de classe se for o caso;
- r) Comprovante de capacitação, se for o caso;
- s) Cópia da Declaração Anual do IRRF ou entregar Declaração de Bens e Rendimentos;
- t) Telefone para contato;
- u) E-mail;
- v) Demais documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição do PSS II – Processo Seletivo Simplificado II.

8.3 – Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que:

- a) Não apresente os documentos originais;
- b) Não possua os requisitos para a contratação;
- c) Não tenha interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

8.4 – Na ocorrência das hipóteses do **item 8.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.5 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

8.6 – No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

8.7 – Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

8.8 – O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

8.9 – Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

9.2 – Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado II ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

9.3 – O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado II se constatado que o mesmo não possui a formação mínima exigida para o cargo pretendido.

9.4 – Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

9.5 – O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Ter sido contratado nesta instituição e não ter se afastado da mesma por período igual a duração do contrato anterior antes de nova contratação, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 908/2013 que dispõe sobre a contratação temporária.

II. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

III. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

9.6 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

9.7 – Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado II deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9.8 – O Processo Seletivo Simplificado II, disciplinado por este Edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

9.10 – O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 24 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de julho de 2021.

ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

ENVELOPE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ *

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – SIT (Sec. Mun. de Infraestrutura e Trânsito)

Cargo pretendido: _____

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento (se houver): _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone principal: _____ Outro nº Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARO que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de cargo pretendido, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamentam este Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste/MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato por extenso

* **Item 3.5** – O número da inscrição será preenchido pelo(a) servidor(a) que realizar o atendimento do(a) candidato(a), no escritório da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, no ato da entrega do envelope devidamente lacrado.

Para o Servidor responder: O Candidato aguardou e realizou a entrevista? [] Sim ou [] Não.

✂ ----- Recortar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – Edital n.º 001/2021 – SIT

* Ficha de Inscrição nº: _____ São Gabriel do Oeste/MS, ____ de _____ de 2021.

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito:

Nome/Assinatura do Servidor Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO – PSS II SIT 2021

01 – NOME COMPLETO (sem abreviaturas): _____

02 – RG: _____ **ORGÃO/UF:** _____

03 – CPF: _____ **04 – SEXO:** M () F ()

05 – ENDEREÇO: _____

06 – BAIRRO: _____ **07 – DATA DE NASCIMENTO:** ____/____/____

08 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ **ZONA:** _____ **SEÇÃO:** _____

09 – TELEFONE 1: _____ **10 – TELEFONE 2:** _____

11 – E-MAIL: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição/Escola e Ano de Conclusão): _____

II – CURSOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA (Nome, Local e Data de Conclusão):

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**):

Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____
Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____
Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____
Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____

– Os documentos originais comprobatórios de todos os elementos declarados serão apresentados na hora da eventual contratação.

– Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas.

São Gabriel do Oeste/MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a) por extenso